



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000525-19.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI

JUIZ CORREGEDOR: RANIERE SANTOS SUCUPIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

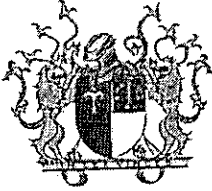
EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO DA COMARCA DE ANGICAL DO
PIAUI - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº
20/2014 – MISTER DA AUTORIDADE
JUDICIAL CORREIÇÃO BAIXADA EM
DILIGÊNCIA.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Angical do Piauí PI, realizada pelo Dr. Ranierre Santos Sucupira, Juiz de Direito, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o relatório. Decido.

De acordo com a nova sistemática da correição prevista precisamente no § 5.º do art. 21 do Código de Normas, atualmente o edital, portaria, termos de abertura e encerramento da correição, além do formulário de correição relativo as **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**, deverão ser arquivados em pasta própria da unidade judiciária **sem a necessidade de seu encaminhamento físico à Corregedoria Geral de Justiça.**

Ainda, de acordo com o art. 21, §6º da referida norma, a Corregedoria Geral de Justiça deverá ser comunicada do encerramento da correição através do e-mail juiz.corregedor@tjpi.jus.br ou do malote digital do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria, no qual deverá constar apenas: a) declaração de que foi utilizado o sistema correição/RMA para análise e registro das providências nos serviços judiciais; b) a cópia digitalizada do formulário da correição extrajudicial devidamente preenchido e **assinado pelo magistrado e oficial do registro**; c) o relato e a documentação de quaisquer situações peculiares cujo registro não foi possível no sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

O formulário da Correição relativo às serventias extrajudiciais obedecerá ao modelo elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizado no seu sítio eletrônico na internet, adotando-se as orientações de preenchimento dispostas no anexo I do Provimento CGJ nº 66/2009. Observe-se, neste tocante, que quaisquer recomendações e providências que Vossa Excelência fixar para o cartório deverão constar do campo providências contido neste mesmo formulário.

Diante disso, os documentos enviados a esta Douta Corregedoria relativos a correição extrajudicial não consta o formulário completo, o relatório constante não está de acordo com o modelo disponibilizado e não tem a assinatura do Juiz Corregedor Permanente apenas da analista judicial Sra. Maria Olineide da Silva Freitas.

Portanto, conclui-se que este caderno correicional não satisfaz a todas as normas que o regulam, havendo necessidade de ser complementado. *Ex positis*, **BAIXO EM DILIGÊNCIA** a presente correição, em ato contínuo DETERMINO que o Juiz Corregedor Permanente apresente as informações omissas.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento do ora determinado.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Voltem-me conclusos após a juntada da manifestação.

Teresina (PI), 26 de julho de 2016.


DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral de Justiça